



**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria da Cultura e Economia Criativa  
UNIDADE DE DIFUSÃO CULTURAL, BIBLIOTECAS E LEITURA

**Despacho normativo**

**Número de Referência:** Resolução SC n. 22/2020

**Interessado:** UNIDADE DE DIFUSÃO CULTURAL, BIBLIOTECAS E LEITURA (UDBL)

**Assunto:** Atendimento à solicitação de esclarecimentos - Convocação Pública OSESP

Em atendimento aos questionamentos e solicitações de esclarecimentos, apresentamos respostas, conforme abaixo:

**Para o item 1:**

*"A Fundação OSESP estima que no período de 2021 a 2025 uma parcela das despesas será custeada com utilização de reservas. Em qual grupo devemos alocar essa utilização?"*

*Para o SMAC foi aconselhado inserir como "Outros saldos (Utilização de Reservas)" no grupo "1 Recursos Líquidos para o Contato de Gestão". É importante frisar que dessa forma, na "II Demonstração de Resultado" haverá um déficit, pois tal valor não foi considerado no grupo "4 Total de Receitas Vinculadas ao Plano de Trabalho". Em qual grupo alocar? Se for no grupo 1, apresentaremos Resultado negativo que será coberto com os valores discriminados na linha de ""Outros saldos (Utilização de Reservas)" grupo 1."*

**RESPOSTA:**

No grupo I, o saldo deverá ser alocado na conta 1.3.1 (Saldos anteriores para a utilização no exercício), com o sinal positivo. No grupo II, esse valor, quando contabilmente apropriado, deverá compor a conta 4.1 (Receita de Repasse Apropriada).

Não haverá formação de déficit, uma vez que o valor da reserva não será apropriado na conta 4.1 (Receita de Repasse Apropriada) enquanto não for revertido e utilizado. É importante lembrar que a utilização desse saldo tem condicionalidades previstas na minuta do Contrato de Gestão e que deverá ser realizada sempre mediante a autorização da Unidade Gestora responsável.

**Para o item 2:**

*"Algumas descrições de despesas no Modelo do Controle Orçamentário não se adequam ao nosso plano orçamentário e contábil. Podemos renomear ou agrupar algumas contas para refletir melhor nosso plano de contas?"*

**RESPOSTA:**

Não. Apenas as subcontas da conta 6.1.5 (Programas de Trabalho da Área Fim) serão preenchidas de acordo com a especificidade do Contrato de Gestão em questão. As

Classif. documental	001.01.05.001
---------------------	---------------



SCECDE S202003331A



**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria da Cultura e Economia Criativa  
UNIDADE DE DIFUSÃO CULTURAL, BIBLIOTECAS E LEITURA

outras contas devem permanecer no modelo apresentado. Caso exista necessidade, sugere-se a utilização de notas de rodapé, com as explicações que se fizerem relevantes, para melhor compreensão da natureza das contas.

**Para o item 3:**

*"Em relação as metas condicionadas, como demonstrar no Controle Orçamentário? Como as receitas para realização das metas condicionadas estão demonstradas no " 5 Total de Receitas para realização de metas condicionadas", e não compõem o total de receitas, sugiro a criação de um novo item (abaixo do Item 13) discriminando os as metas condicionadas e seus respectivos custos, conforme quadro abaixo:*

Item	Descrição	2021	2022	2023	2024	2025	TOTAL
14	Metas condicionadas						
14.1	Meta XXXX						
14.2	Meta YYYY						

*Podemos seguir dessa forma?"*

**RESPOSTA:**

As despesas vinculadas à captação adicional, prevista no grupo 5, não deverão estar detalhadas na planilha orçamentária. No entanto, podem ser explicadas no texto obrigatório de indicativos das premissas orçamentárias adotadas para elaboração da planilha.

Atenciosamente,

São Paulo, 27 de novembro de 2020.

**CHRISTIANO LIMA BRAGA**  
COORDENADOR  
UNIDADE DE DIFUSÃO CULTURAL, BIBLIOTECAS E LEITURA

